

MATRÍCULA Nº

142.551

FICHA 01

Taubaté

7

de novembro

de 2016

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

APARTAMENTO nº 23, localizado no 2º andar da **TORRE 18** do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ**", com acesso pelo nº 495 da **Avenida João Ramalho**, situado no bairro do Piracangagua, no distrito de Quiririm desta comarca, com área privativa de 49,96m², área comum de 66,07m², **totalizando 116,03m²**, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,3472222%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada localizada na área comum.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, lote s/n, na qualidade de agente executor do Programa Minha Casa Minha Vida.

REGISTRO ANTERIOR: R.6/M-125.539, feito nesta data, neste Registro Imobiliário.

A Oficial

(Protocolo nº 369.789-DM)

Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 07 de novembro de 2016 (DM).

restrições

Conforme se verifica da averbação feita sob nº 3 na matrícula nº 125.539, em 25 de abril de 2014, procede-se a presente, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, para constar que o imóvel desta, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR** e não se comunicam com o patrimônio do **BANCO DO BRASIL S/A**, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: **I - não integram o ativo do Banco do Brasil S/A; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do Banco do Brasil S/A; III - não compõem a lista de bens e direitos do Banco do Brasil S/A para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dado em garantia de débito de operação realizada pelo Banco do Brasil S/A; V - não são passíveis de execução por quaisquer credores do Banco do Brasil S/A, por mais privilegiados que possam ser; e VI - sobre esses bens não poderá ser constituído qualquer ônus real.** Taubaté-SP. Os Escreventes.

Elenny Galhardo Ribeiro Monteiro

Maria Celina Padovani

R-2 em 28 de agosto de 2019. Protocolo nº 404.109 em 09/08/2019 (TCNO).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 23 de maio de 2017, com força de escritura pública nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, o proprietário transmitiu o imóvel à **STEFANIE CAROLINE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 495421479-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 445.940.178-94, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Guido Mine s/nº, bloco 18, un 23, Piracangagua, pelo valor de **R\$70.000,00**, dos quais R\$60.400,00 foram pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio e o restante mediante financiamento. Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.12027932104041090ZHYWF19G.

Domingos de Paula Leite Neto

R-3 em 28 de agosto de 2019. Protocolo nº 404.109 em 09/08/2019 (TCNO).

alienação fiduciária

Continua no verso

MATRÍCULA Nº

142.551

FICHA 01

VERSO

Pelo instrumento particular mencionado no R-2, a proprietária transmitiu o imóvel em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lote s/nº, Bloco G, representado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Rua Bispo Rodovalho-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6326-60, para garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$9.600,00**, pagável em 120 prestações mensais e sucessivas, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R\$80,00**, com vencimento para 30 dias após a assinatura do instrumento e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$70.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação, a inadimplência de 03 encargos mensais vencidos e não pagos. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital 1202793210404109EKPH04195

Domingos de Paula Leite Neto

Av-4 em 15 de fevereiro de 2023. Protocolo nº 455.798 em 14/02/2023 (MHMG).

penhora

Pela certidão expedida em 14 de fevereiro de 2023, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 10026275920228260625 pelo Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca, movida por **CONDOMINIO RESIDENCIAL JACARANDA**, CNPJ/ME sob nº 28.013.392/0001-42, contra **STEFANIE CAROLINE DOS SANTOS**, CPF/ME sob nº 445.940.178-94, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 21 de julho de 2022 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de 100% dos direitos de devedora fiduciante que a executada detém relativamente ao imóvel conforme R-3, para garantia da dívida no valor de **R\$15.400,71**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem a própria executada. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. A Escrevente.

Selo digital 1202793E10455798CONRGO23S.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro